

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 18 de setembro de 2026 - Nº 5377

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CORGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCOMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania - SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Lara Shalita Araujo Amorim
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
Concurso Público - 2025



SEC.MUN.GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PAF Nº 022/2026 – SECG/PMM

O **SR. PEDRO DOS SANTOS MARTINS**, Prefeito Municipal de Macapá - AP, por meio da Secretaria Municipal de Gestão – SECG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a continuidade do Concurso Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – PAF, de caráter eliminatório e classificatório, destinada aos cargos de **Guarda Civil Municipal**, será realizada na sede do Município de Macapá, conforme horários definidos no Item 2 deste Edital e obedecendo à sequência abaixo:

a) EXERCÍCIO DE CORRIDA:

- Data: **27/09/2026;**

- Local: **Estádio Milton de Sousa Corrêa – ZERÃO;**

b) EXERCÍCIOS DE FLEXÃO DE BRAÇOS E FLEXÃO ABDOMINAL:

- Data: **27/09/2026;**

- Local: **EMEF: O Pequeno Príncipe;**

1.2. O desempenho físico individual do candidato será avaliado por meio da execução correta e no tempo pré-determinado de 03 (três) exercícios, aplicados segundo as condições de execução, os índices de rendimento e os padrões mínimos estabelecidos neste Edital.

1.3. O horário inicial de entrada e o horário final de entrada (última chamada) para cada candidato está estabelecido no Item 2 deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, sendo automaticamente considerado eliminado do concurso público o candidato convocado que não comparecer, ressalvada a hipótese prevista no subitem 1.11 deste Edital.

1.5. Os candidatos convocados deverão comparecer na data e no horário previamente estabelecidos, não sendo permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada após o horário limite fixado para o acesso ao recinto, correspondente à última chamada. O ingresso no local será restrito aos candidatos convocados para o respectivo horário e ocorrerá mediante chamamento realizado pelo fiscal responsável, observando-se, rigorosamente, o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. O candidato convocado deverá comparecer, no dia, horário e local previamente designados, munido de documento de identificação original, com foto, físico ou digital, e de atestado médico, emitido em seu nome, com data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da prova. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo médico, com indicação legível do número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), e deverá certificar expressamente que o candidato está apto à realização da Prova de Aptidão Física, conforme modelo constante do Anexo I – Modelo de Atestado Médico.

1.7. Para a realização da Prova de Aptidão Física, os candidatos deverão utilizar trajes e calçados adequados à execução dos exercícios, consistentes em: camiseta, T-shirt ou camiseta de proteção UV; calção, para os candidatos do sexo masculino; short ou leggings, para as candidatas do sexo feminino; meias e tênis.

1.8. É de responsabilidade do candidato informar ao médico sobre o teste físico ao qual será submetido, para que o profissional, ao emitir o atestado, tenha plena ciência do esforço cardiorrespiratório que será demandado na prova.

1.9. Não serão aceitos laudos de exames, relatórios médicos ou quaisquer outros documentos em substituição ao atestado médico, tampouco será aceito atestado apresentado após o início da aplicação da prova ou entregue por terceiros. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desacordo com as exigências estabelecidas neste edital e com os requisitos mínimos previstos no modelo constante do Anexo I – Modelo de Atestado Médico não poderá realizar a Prova de Aptidão Física, sendo,

consequentemente, eliminado do concurso.

1.10. O atestado médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato.

1.11. A candidata gestante poderá solicitar, previamente à realização da Prova de Aptidão Física, a realização das avaliações físicas em data diversa daquela originalmente prevista, mediante a apresentação de exame laboratorial comprobatório do estado gravídico e de laudo médico específico que ateste a impossibilidade de realização de uma ou mais das avaliações físicas previstas. A nova data para a realização das avaliações deverá ocorrer em prazo não superior a 90 (noventa) dias, contado da data do parto, do término da gestação ou do encerramento do período de puerpério, conforme o caso. A solicitação deverá ser encaminhada por meio do e-mail atendimento@institutoagata.org, antes da data prevista para a realização da Prova de Aptidão Física.

1.12. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a banca organizadora, após o período mencionado, para a realização do exame físico.

1.13. Na hipótese de interrupção da gravidez, a candidata que tiver solicitado o adiamento da Prova de Aptidão Física deverá comunicar imediatamente o fato à banca examinadora, sob pena de exclusão do certame.

1.14. A candidata gestante que omitir informação necessária à aplicação das disposições previstas neste edital ou prestar informação falsa ficará sujeita à eliminação do concurso, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis e da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

1.15. A candidata gestante somente será considerada aprovada no concurso após a realização e a habilitação na Prova de Aptidão Física. Caso seja eliminada nas etapas posteriores, tais como Investigação Social e Avaliação Psicotécnica, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a Prova de Aptidão Física após o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do parto ou do término do período gestacional.

1.16. A candidata que apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, optar por realizar os exercícios da Prova de Aptidão Física deverá apresentar atestado médico que declare, expressamente, sua aptidão para a realização dos exames de esforço físico exigidos neste Edital. Além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.

1.17. A candidata que não entregar o atestado médico e se recusar a realizar os exercícios da Prova de Aptidão Física alegando estado de gravidez será eliminada do concurso público.

1.18. O candidato faltoso ou considerado inapto após o resultado da PAF será eliminado do concurso público.

1.19. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes de esforço físico serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da Prova de Aptidão Física.

1.20. O candidato que se recusar a realizar qualquer dos exercícios da Prova de Aptidão Física deverá, perante a câmera, declarar sua desistência dos exercícios ainda não realizados e, consequentemente, da Prova de Aptidão Física, sendo, portanto, eliminado do concurso. Em caso de recusa, a declaração de desistência será registrada em documento próprio, o qual deverá ser assinado pelo avaliador, pelo presidente da banca examinadora e por duas testemunhas.

1.21. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da Prova de Aptidão Física, for surpreendido portando telefone celular, relógio, smartwatch, wearable tech, máquina fotográfica, fones de ouvido, tablets, gravadores, câmeras, dispositivos de transmissão ou recepção de dados e qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, ainda que desligados. Será permitido, durante o teste de corrida, o uso de óculos escuros e quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné etc.).

1.22. Será proibida, durante a realização dos testes, a utilização, pelo candidato, de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que possa favorecer ou beneficiar seu desempenho individual.

1.23. Durante a realização da Prova de Aptidão Física, somente poderão ingressar no local de avaliação os candidatos convocados. É proibida a presença de acompanhantes dos candidatos durante a execução da prova.

1.24. Todos os casos omissos ou duvidosos, bem como as contingências e os imprevistos ocorridos durante

a realização do Exame ou que não tenham sido expressamente previstos neste Edital, no Edital de Abertura ou na legislação vigente, serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, constituída para esse fim, em conjunto com o Instituto Ágata.

1.25. O candidato que infringir qualquer das proibições previstas neste Edital e/ou no Edital de Abertura será eliminado do concurso, independentemente do resultado obtido na Prova de Aptidão Física.

1.26. O candidato que vier a se acidentar, sofrer mal súbito ou apresentar lesão muscular durante a realização de qualquer dos exercícios da Prova de Aptidão Física e, em razão disso, não tiver condições de continuar a prova será automaticamente eliminado do concurso público.

1.27. As baterias da Prova de Aptidão Física serão filmadas e/ou gravadas, observados os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). As imagens serão utilizadas exclusivamente para fins de posterior reprodução e análise dos recursos interpostos contra o resultado da Prova de Aptidão Física, sendo seu acesso restrito ao Instituto Ágata e à Prefeitura Municipal de Macapá.

1.28. A Prova de Aptidão Física será realizada independentemente das condições meteorológicas, exceto em casos de chuvas torrenciais, vendavais ou outras condições que ofereçam risco à segurança dos candidatos.

1.29. Os candidatos que não comparecerem à Prova de Aptidão Física ou que deixarem de realizar qualquer das avaliações físicas serão automaticamente eliminados do concurso.

1.30. O candidato será considerado APTO na Prova de Aptidão Física quando realizar todos os exercícios previstos e atingir o desempenho mínimo exigido em cada um deles. Caso não cumpra qualquer desses requisitos, será considerado INAPTO.

1.31. O candidato considerado INAPTO na Prova de Aptidão Física poderá interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação do Resultado Preliminar.

1.32. O candidato considerado INAPTO em qualquer dos exercícios da Prova de Aptidão Física, caso esse resultado seja ratificado no Resultado Final, será eliminado do concurso.

1.33. O Resultado Final da Prova de Aptidão Física será publicado no Diário Oficial da Município de Macapá e divulgado no endereço eletrônico <https://institutoagata.com.br/sitenovo/>.

1.34. Sendo a Prova de Aptidão Física composta por 3 (três) exercícios de execução obrigatória, a não realização de qualquer deles, por desistência, resultará na eliminação do candidato. Não haverá repetição dos testes, exceto quando a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tiver prejudicado seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.

1.35. Não haverá adaptação da Prova de Aptidão Física às condições individuais do candidato, nem tratamento diferenciado em razão de quaisquer circunstâncias por ele alegadas, sejam elas de natureza psicológica, orgânica ou fisiológica, permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, edemas, luxações, fraturas, uso de medicamentos, álcool ou drogas, ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem sua capacidade física e/ou orgânica.

1.36. Ficam excepcionadas as Pessoas com Deficiência cujo pedido de adaptação razoável tenha sido analisado e deferido pela Equipe Multidisciplinar da Prova de Aptidão Física (PAF).

1.37. O pedido deverá ser encaminhado por meio do e-mail atendimento@institutoagata.org até o dia . Caso seja necessário o envio de documentos para comprovação da necessidade específica, estes deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail, dentro do mesmo prazo estabelecido.

1.38. As respostas às solicitações serão encaminhadas no dia 25/09/2026, em atendimento aos e-mails recebidos.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA- PAF

2.1. Ficam os candidatos relacionados, nos quadros abaixo, convocados para a realização da Prova de Aptidão Física – PAF, exercícios de Corrida:

Data: 27/09/2026**Local: Estádio Milton de Sousa Corrêa – ZERÃO;****Endereço: Rua do Estádio Zerão – Jardim Marco Zero, Macapá – AP.**

Horário: A abertura do local de realização da PAF ocorrerá às **06h00m00s**, e o fechamento, às **07h00m00s**. Após esse horário, não será mais permitido o acesso de candidatos ao local. A convocação para a realização do exercício de corrida será realizada por turma, sendo a convocação final realizada 10 (dez) minutos antes do início do teste. Após esse horário, não será permitido o acesso de candidatos ao local de realização da PAF, ficando os candidatos retardatários ELIMINADOS do concurso.

CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PAF					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL /MÚSICO					
EXERCÍCIO: CORRIDA					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA APROVAÇÃO	INÍCIO	FINAL
1	1013803	DANIEL DA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência (CR)	07:10:00	07:15:00
2	1024321	CAMILLY NAOMI NOBRE DA COSTA	Ampla Concorrência (CR)		
3	1012580	SALLYS CARDOZO ALMEIDA	Ampla Concorrência (CR)		
4	1022931	KETLEN LETYCIA GARCIA SILVA	Ampla Concorrência (CR)		
5	1022366	MATEUS GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
6	1008331	VINICIUS MEIRELES DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência (CR)		
7	1024496	DANIEL WILLIAM BARBOSA RAMOS	Ampla Concorrência (CR)		
8	1014980	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MACEDO	Cota – PcD (CR-PCD)		
9	1023633	MARIO RUAN MOREIRA NUNES	Cota – PcD (CR-PCD)		
10	1021282	JÚLIO AUGUSTO PENA FEITOSA	PcD – Pessoa com Deficiência		
11	1014049	KAUÁ CRISTIAN CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)	07:20:00	07:25:00
12	1003525	RODRIGO NUNES DAMASCENA	Ampla Concorrência (CR)		
13	1010593	CARLOS ADRIANO RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência (CR)		
14	1018450	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
15	1014893	BIANCA ESTEFANY LAMARÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR)		
16	1012657	ALLAN GUILHERME LIMA PENA	Ampla Concorrência (CR)		
17	1023482	RAFAELY DA SILVA PANTOJA	Ampla Concorrência (CR)		
18	1016586	GABRIEL BRITO PINHEIRO FAUSTINO	Ampla Concorrência (CR)		
19	1010523	DEIVID WILLIAM ALMEIDA DO VALE	Ampla Concorrência (CR)		
20	1018263	ANA CLARA PICANÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
21	1022237	JOSAFÁ REIS SANTANA COIMBRA	Ampla Concorrência (CR)	07:30:00	07:35:00
22	1011434	HUGO KEVEN BRANDÃO DE ALMADA	Ampla Concorrência (CR)		
23	1019204	ERASMO MACEDO GOMES NETO	Ampla Concorrência (CR)		
24	1004976	ADRIA CECÍLIA DA COSTA VAZ	Ampla Concorrência (CR)		
25	1004877	ERICK LOPES DOS REIS	Ampla Concorrência (CR)		
26	1018006	NATANAEL CAMÕES DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR)		
27	1021104	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
28	1019387	LUCAS COSTA QUARESMA	Ampla Concorrência (CR)		
29	1012762	PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO JUNIOR	Ampla Concorrência (CR)		
30	1019110	CARLA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
31	1011501	GABRIELA MESQUITA DA SILVA	Ampla Concorrência (CR)	07:40:00	07:45:00
32	1007611	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA	Ampla Concorrência (CR)		
33	1015352	JACKELINE VEIRA SAWCZUK	Ampla Concorrência (CR)		
34	1025125	RUBENS SILVA BORGES	Ampla Concorrência (CR)		

35	1022972	NELIDA DO CARMO OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
36	1013033	ALINE MORAES PESSOA	Ampla Concorrência (CR)		
37	1015971	LORRAN SAM SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
38	1014964	FELIPE GUSTAVO PICANÇO BARREIROS	Ampla Concorrência (CR)		
39	1021937	JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS JUNIOR	Ampla Concorrência (CR)		
40	1019792	AMANDA Zaqueu Azevedo	Ampla Concorrência (CR)		
41	1007444	EDMILSON OLIVEIRA SOARES	Cota Racial – Negros (CR-N)	07:50:00	07:55:00
42	1005995	ALIVELTON TENÓRIO DAMASCENO	Cota Racial – Negros (CR-N)		
43	1025061	SAÚ DE JESUS BARBOSA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
44	1003015	WESLEY SANTOS RAPOSA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
45	1003075	FELIPE JOABE MOTA MIRANDA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
46	1004725	JOÃO VICTOR BORGES NOGUEIRA DA SILVA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
47	1005720	ANA LÍVIA LIMA JACQUES	Cota Racial – Negros (CR-N)		
48	1018852	NILCILENE DOS SANTOS DE FRANÇA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
49	1001794	PHILIPPE MAICK DA SILVA	Cota Racial – Negros		
50	1019266	ARITIENE SONANDRA DIAS MAGNO	Cota Racial – Negros (CR)		

2.2. Ficam os candidatos relacionados, nos quadros abaixo, convocados para a realização da Prova de Aptidão Física – PAF, exercícios de Flexão de Braço e Flexão Abdominal:

Data: 27/09/2026

Local: EMEF: O Pequeno Príncipe;

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 2956; Bairro: Centro, Macapá/AP; CEP: 68901-262.

Horário: A abertura do local de realização da PAF ocorrerá às **16h00m00s**, e o fechamento, às **17h00m00s**. A entrada dos candidatos será permitida somente até as **17h00m00s**. Após esse horário, não será mais permitido o acesso aos locais de realização da PAF, ficando os candidatos retardatários **ELIMINADOS** do concurso.

CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA PAF					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL e GUARDA CIVIL MUNICIPAL /MÚSICO					
EXERCÍCIO: FLEXÃO DE BRAÇO					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA APROVAÇÃO	INÍCIO	FINAL
1	1013803	DANIEL DA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência (CR)	17:10:00	17:15:00
2	1024321	CAMILLY NAOMI NOBRE DA COSTA	Ampla Concorrência (CR)		
3	1012580	SALLYS CARDOZO ALMEIDA	Ampla Concorrência (CR)		
4	1022931	KETLEN LETYCIA GARCIA SILVA	Ampla Concorrência (CR)		
5	1022366	MATEUS GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
6	1008331	VINICIUS MEIRELES DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência (CR)		
7	1024496	DANIEL WILLIAM BARBOSA RAMOS	Ampla Concorrência (CR)		
8	1014980	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MACEDO	Cota – PcD (CR-PCD)		
9	1023633	MARIO RUAN MOREIRA NUNES	Cota – PcD (CR-PCD)		
10	1021282	JÚLIO AUGUSTO PENA FEITOSA	PcD – Pessoa com Deficiência		
11	1014049	KAUÃ CRISTIAN CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)	17:20:00	17:25:00
12	1003525	RODRIGO NUNES DAMASCENA	Ampla Concorrência (CR)		
13	1010593	CARLOS ADRIANO RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência (CR)		
14	1018450	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
15	1014893	BIANCA ESTEFANY LAMARÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR)		
16	1012657	ALLAN GUILHERME LIMA PENA	Ampla Concorrência (CR)		
17	1023482	RAFAELY DA SILVA PANTOJA	Ampla Concorrência (CR)		

Av. Diógenes Silva, nº 1986 – Bairro Buritizal – Macapá – AP - CEP: 68.900-971

18	1016586	GABRIEL BRITO PINHEIRO FAUSTINO	Ampla Concorrência (CR)	17:30:00	17:35:00
19	1010523	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE	Ampla Concorrência (CR)		
20	1018263	ANA CLARA PICAÑO DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
21	1022237	JOSAFÁ REIS SANTANA COIMBRA	Ampla Concorrência (CR)		
22	1011434	HUGO KEVEN BRANDÃO DE ALMADA	Ampla Concorrência (CR)		
23	1019204	ERASMO MACEDO GOMES NETO	Ampla Concorrência (CR)		
24	1004976	ADRIA CECÍLIA DA COSTA VAZ	Ampla Concorrência (CR)		
25	1004877	ERICK LOPES DOS REIS	Ampla Concorrência (CR)		
26	1018006	NATANAEL CAMÕES DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR)		
27	1021104	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
28	1019387	LUCAS COSTA QUARESMA	Ampla Concorrência (CR)	17:40:00	17:45:00
29	1012762	PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO JUNIOR	Ampla Concorrência (CR)		
30	1019110	CARLA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
31	1011501	GABRIELA MESQUITA DA SILVA	Ampla Concorrência (CR)		
32	1007611	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA	Ampla Concorrência (CR)		
33	1015352	JACKELINE VEIRA SAWCZUK	Ampla Concorrência (CR)		
34	1025125	RUBENS SILVA BORGES	Ampla Concorrência (CR)		
35	1022972	NELIDA DO CARMO OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
36	1013033	ALINE MORAES PESSOA	Ampla Concorrência (CR)		
37	1015971	LORRAN SAM SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
38	1014964	FELIPE GUSTAVO PICAÑO BARREIROS	Ampla Concorrência (CR)	17:50:00	17:55:00
39	1021937	JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS JUNIOR	Ampla Concorrência (CR)		
40	1019792	AMANDA ZAKEU AZEVEDO	Ampla Concorrência (CR)		
41	1007444	EDMILSON OLIVEIRA SOARES	Cota Racial – Negros (CR-N)		
42	1005995	ALIVELTON TENÓRIO DAMASCENO	Cota Racial – Negros (CR-N)		
43	1025061	SAÚ DE JESUS BARBOSA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
44	1003015	WESLEY SANTOS RAPOSA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
45	1003075	FELIPE JOABE MOTA MIRANDA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
46	1004725	JOÃO VICTOR BORGES NOGUEIRA DA SILVA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
47	1005720	ANA LÍVIA LIMA JACQUES	Cota Racial – Negros (CR-N)		
48	1018852	NILCILENE DOS SANTOS DE FRANÇA	Cota Racial – Negros (CR-N)	18:00:00	18:05:00
49	1001794	PHILIPPE MAICK DA SILVA	Cota Racial – Negros		
50	1019266	ARITIENE SONANDRA DIAS MAGNO	Cota Racial – Negros (CR)		

EXERCÍCIO: FLEXÃO ABDOMINAL					
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE DA APROVAÇÃO	INÍCIO	FINAL
1	1013803	DANIEL DA COSTA PEREIRA	Ampla Concorrência (CR)	18:00:00	18:05:00
2	1024321	CAMILLY NAOMI NOBRE DA COSTA	Ampla Concorrência (CR)		
3	1012580	SALLYS CARDOZO ALMEIDA	Ampla Concorrência (CR)		
4	1022931	KETLEN LETYCIA GARCIA SILVA	Ampla Concorrência (CR)		
5	1022366	MATEUS GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
6	1008331	VINICIUS MEIRELES DA SILVA RODRIGUES	Ampla Concorrência (CR)		
7	1024496	DANIEL WILLIAM BARBOSA RAMOS	Ampla Concorrência (CR)		
8	1014980	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MACEDO	Cota – PcD (CR-PCD)		
9	1023633	MARIO RUAN MOREIRA NUNES	Cota – PcD (CR-PCD)		

10	1021282	JÚLIO AUGUSTO PENA FEITOSA	PcD – Pessoa com Deficiência		
11	1014049	KAUÁ CRISTIAN CORREA DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)	18:10:00	18:15:00
12	1003525	RODRIGO NUNES DAMASCENA	Ampla Concorrência (CR)		
13	1010593	CARLOS ADRIANO RODRIGUES DE LIMA	Ampla Concorrência (CR)		
14	1018450	MATHEUS LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
15	1014893	BIANCA ESTEFANY LAMARÃO DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR)		
16	1012657	ALLAN GUILHERME LIMA PENA	Ampla Concorrência (CR)		
17	1023482	RAFAELY DA SILVA PANTOJA	Ampla Concorrência (CR)		
18	1016586	GABRIEL BRITO PINHEIRO FAUSTINO	Ampla Concorrência (CR)		
19	1010523	DEIVID WILIAM ALMEIDA DO VALE	Ampla Concorrência (CR)		
20	1018263	ANA CLARA PICAÇO DOS SANTOS	Ampla Concorrência (CR)		
21	1022237	JOSAFÁ REIS SANTANA COIMBRA	Ampla Concorrência (CR)	18:20:00	18:25:00
22	1011434	HUGO KEVEN BRANDÃO DE ALMADA	Ampla Concorrência (CR)		
23	1019204	ERASMO MACEDO GOMES NETO	Ampla Concorrência (CR)		
24	1004976	ADRIA CECÍLIA DA COSTA VAZ	Ampla Concorrência (CR)		
25	1004877	ERICK LOPES DOS REIS	Ampla Concorrência (CR)		
26	1018006	NATANAEL CAMÕES DE SOUZA	Ampla Concorrência (CR)		
27	1021104	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
28	1019387	LUCAS COSTA QUARESMA	Ampla Concorrência (CR)		
29	1012762	PAULO SERGIO DOS SANTOS LOBATO JUNIOR	Ampla Concorrência (CR)		
30	1019110	CARLA NUNES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
31	1011501	GABRIELA MESQUITA DA SILVA	Ampla Concorrência (CR)	18:30:00	07:35:00
32	1007611	VANNESSA DE ARAUJO FLEXA	Ampla Concorrência (CR)		
33	1015352	JACKELINE VEIRA SAWCZUK	Ampla Concorrência (CR)		
34	1025125	RUBENS SILVA BORGES	Ampla Concorrência (CR)		
35	1022972	NELIDA DO CARMO OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
36	1013033	ALINE MORAES PESSOA	Ampla Concorrência (CR)		
37	1015971	LORRAN SAM SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência (CR)		
38	1014964	FELIPE GUSTAVO PICAÇO BARREIROS	Ampla Concorrência (CR)		
39	1021937	JOÃO BOSCO DE SOUZA DIAS JUNIOR	Ampla Concorrência (CR)		
40	1019792	AMANDA ZAQUEU AZEVEDO	Ampla Concorrência (CR)		
41	1007444	EDMILSON OLIVEIRA SOARES	Cota Racial – Negros (CR-N)	18:40:00	18:45:00
42	1005995	ALIVELTON TENÓRIO DAMASCENO	Cota Racial – Negros (CR-N)		
43	1025061	SAÚ DE JESUS BARBOSA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
44	1003015	WESLEY SANTOS RAPOSA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
45	1003075	FELIPE JOABE MOTA MIRANDA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
46	1004725	JOÃO VICTOR BORGES NOGUEIRA DA SILVA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
47	1005720	ANA LÍVIA LIMA JACQUES	Cota Racial – Negros (CR-N)		
48	1018852	NILCILENE DOS SANTOS DE FRANÇA	Cota Racial – Negros (CR-N)		
49	1001794	PHILIPPE MAICK DA SILVA	Cota Racial – Negros		
50	1019266	ARITIE NE SONANDRA DIAS MAGNO	Cota Racial – Negros (CR)		

3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - PAF

- 3.1.** Os testes de aptidão física serão realizados, necessariamente, na ordem estabelecida neste Edital, podendo essa ordem ser alterada em razão das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.
- 3.2.** Será impedido de realizar ou concluir a prova e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:
- a)** deixar de comparecer ao local, na data e horário previstos para a aplicação da PAF;
 - b)** não apresentar o Atestado Médico exigido neste Edital, contendo expressamente os exercícios aos quais será submetido, ou documento oficial de identificação;
 - c)** deixar de realizar qualquer um dos testes previstos neste Edital;
 - d)** não atingir a marca mínima estabelecida para qualquer dos testes;
 - e)** retirar-se do local de realização da prova sem a autorização expressa do coordenador;
 - f)** recusar-se a cumprir as determinações da equipe responsável pela aplicação da prova ou tratar com desrespeito os avaliadores e/ou membros da banca examinadora.
- 3.3.** O Instituto Ágata e a Prefeitura Municipal de Macapá não poderão ser responsabilizados por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados, ou ainda, em razão de condições pessoais do candidato.
- 3.4.** Para a realização da Prova de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos da data de realização do teste. O atestado deverá declarar expressamente que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem a PAF deste Concurso Público e deverá conter o local e a data de emissão, o nome do candidato, o número do CRM e a assinatura do médico responsável, devidamente acompanhada do respectivo carimbo.
- 3.5.** O candidato que não apresentar o atestado médico em conformidade com o subitem anterior, ou cujo documento não declare expressamente sua aptidão para realizar os exercícios que compõem a PAF, será impedido de realizar a prova e, conseqüentemente, ELIMINADO do Concurso Público.
- 3.6.** O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a PAF com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos em relação ao horário marcado, portando documento oficial de identidade original, conforme previsto no subitem 4.20 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM. A ausência do documento impedirá a realização da prova, resultando na ELIMINAÇÃO do candidato do Concurso Público.
- 3.7.** O candidato deverá comparecer à realização da PAF trajando vestimenta adequada à prática desportiva, composta por calção e camisa ou camiseta, e utilizando tênis apropriado para a prática de exercícios físicos.
- 3.8.** O candidato deverá acompanhar as publicações das convocações nos meios oficiais de publicação do certame conforme subitem 1.14 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM.
- 3.9.** A Prova de Aptidão Física é constituída por 3 (três) exercícios, conforme disposto no subitem 3.17 deste Edital. O candidato será responsável pela realização de seu próprio aquecimento e alongamento antes do início da prova.
- 3.10.** O candidato terá somente 1 (uma) tentativa para realizar cada exercício que compõe a Prova de Aptidão Física.
- 3.11.** Os exercícios serão aplicados de forma sequencial, sendo todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 3.17 deste Edital para cada sexo – masculino e feminino –, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre os exercícios.
- 3.12.** O candidato que se recusar a realizar qualquer dos 3 (três) exercícios que compõem a Prova de Aptidão Física deverá assinar o termo de desistência referente ao exercício não realizado e, conseqüentemente, à Prova de Aptidão Física, sendo, portanto, ELIMINADO do Concurso Público.
- 3.13.** Todos os exercícios da Prova de Aptidão Física serão gravados em vídeo pelo Instituto Ágata. As gravações serão utilizadas exclusivamente para análise de recursos, para envio ao candidato, mediante solicitação por meio do e-mail atendimento@institutoagata.org, ou para atendimento a

determinação de autoridade judicial. A eventual divulgação das imagens pelo candidato será de sua inteira responsabilidade. O Instituto Ágata fica expressamente proibido de utilizar as gravações para qualquer outra finalidade, inclusive para publicação na internet.

- 3.14.** O candidato que se recusar a ter sua Prova de Aptidão Física gravada em vídeo será **ELIMINADO** do Concurso Público.
- 3.15.** A contagem oficial do tempo, da distância percorrida e do número de repetições realizadas pelo candidato em cada exercício será efetuada exclusivamente pela Banca Examinadora.
- 3.16.** Antes do início da execução dos exercícios, um membro da Banca Examinadora realizará, por turma, a demonstração correta de cada modalidade. A demonstração terá caráter didático e pedagógico, visando à explicação teórica e à apresentação prática, de forma clara e objetiva, da maneira correta de execução de cada exercício, sendo repassadas, nesse momento, todas as informações necessárias para a adequada realização das atividades.
- 3.17.** A Prova de Aptidão Física será composta pelos exercícios especificados no quadro abaixo:

GÊNERO	SEQUÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS
MASCULINO	1º - Flexão de braço , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 25 (vinte e cinco) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.400 (mil e quatrocentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.
FEMININO	1º - Flexão de braço , mínimo de 12 (doze) repetições corretas com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	2º - Flexão abdominal , mínimo de 20 (vinte) repetições corretas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
	3º - Corrida de 1.200 (mil e duzentos) metros em, no máximo, 10 (dez) minutos.

3.18. DA FLEXÃO DE BRAÇO (Ambos os sexos):

3.18.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

a) para o sexo masculino: consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;

para o sexo feminino: consiste em a candidata ficar em 6 (seis) apoios (as duas mãos na posição paralela aos ombros e os dois joelhos e os dois pés unidos e apoiados ao solo) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.

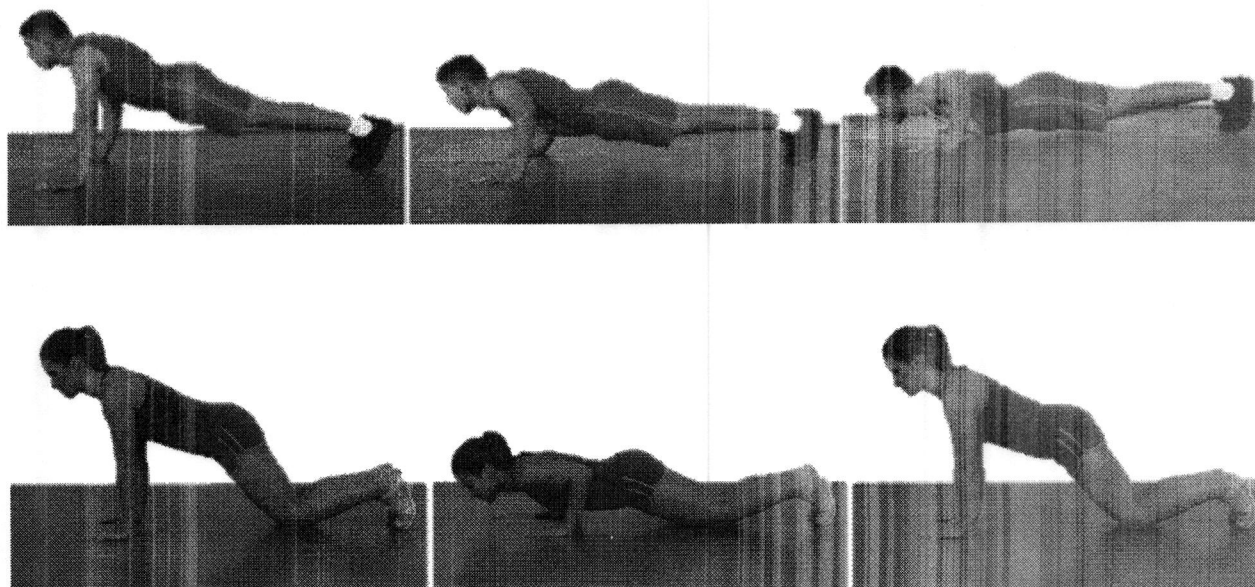
b) ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o nível dos ombros. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços, completando uma repetição;

c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;

d) durante a execução do referido exercício, o(a) candidato(a) não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés (e joelhos, no caso das candidatas), bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste;

- e) caso o(a) candidato(a) queira descansar, durante a execução do exercício, deverá fazê-lo na posição de "iniciar";
- f) o mínimo de repetições exigidas será de 12 (doze) para o sexo feminino e 20 (vinte) para o sexo masculino;
- g) as repetições devem ser executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.18.2. Exemplo de execução do exercício:



3.18.3. Não será dada ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

3.18.4. O avaliador da Banca Examinadora realizará, em voz alta, a contagem das repetições executadas pelo candidato. Caso o exercício não seja realizado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o avaliador repetirá, em voz alta, o número correspondente à última repetição executada corretamente.

3.18.5. A contagem oficial das repetições será realizada exclusivamente pelo integrante da Banca Examinadora. Em caso de discordância do candidato quanto à contagem realizada, a avaliação será conferida mediante análise da filmagem da execução do exercício.

3.18.6. O candidato que não atingir o número mínimo de repetições exigido no quadro constante do subitem 3.17 deste Edital será considerado **INAPTO** na Prova de Aptidão Física.

3.19. DA FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS).

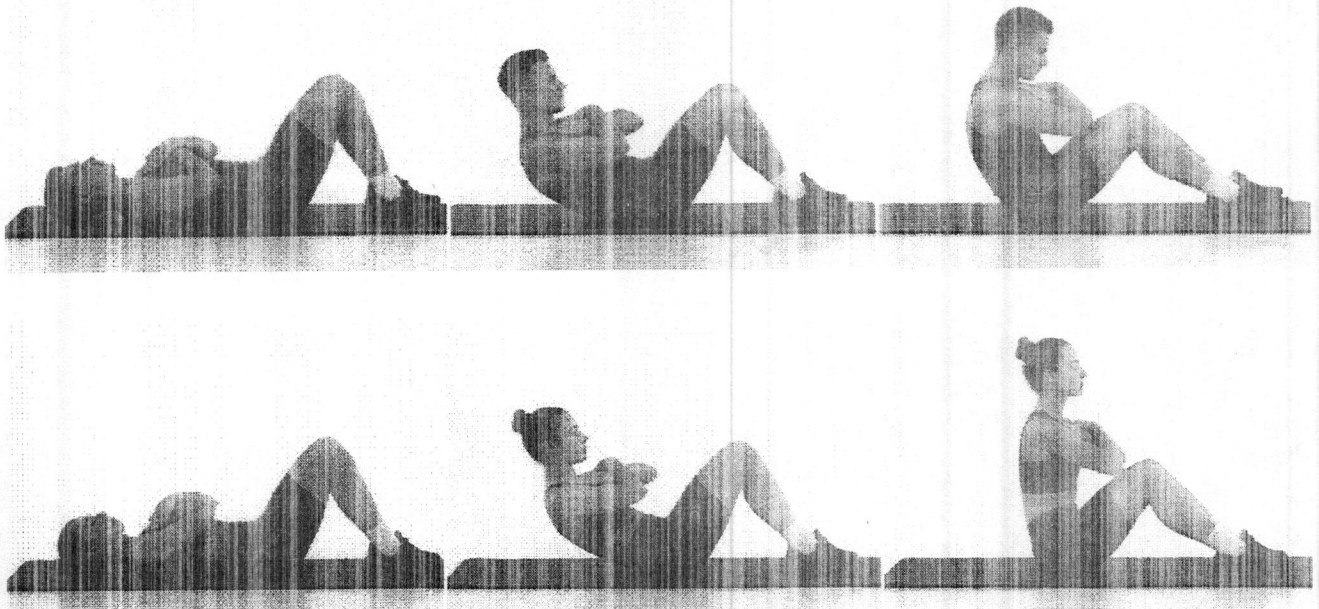
3.19.1. O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo (avaliador da banca) sobre o dorso dos pés;
- b) ao comando "iniciar", o candidato realizará as flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- d) o mínimo de repetições exigidas será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 25 (vinte e cinco) para

o sexo masculino, devendo tais repetições ser executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos;

- e) caso o candidato necessite descansar durante a execução do exercício, deverá fazê-lo obrigatoriamente na posição de "iniciar".

3.19.2. Exemplo de execução do exercício:



3.19.3. Não será dada ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

3.19.4. O avaliador da Banca Examinadora realizará, em voz alta, a contagem das repetições executadas pelo candidato. Caso o exercício não seja realizado de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, o avaliador repetirá, em voz alta, o número correspondente à última repetição executada corretamente.

3.19.5. A contagem oficial das repetições será realizada exclusivamente pelo integrante da Banca Examinadora. Em caso de discordância do candidato quanto à contagem realizada, a avaliação será conferida mediante análise da filmagem da execução do exercício.

3.19.6. O candidato que não atingir o número mínimo de repetições exigido no quadro constante do subitem 3.17 deste Edital será considerado **INAPTO** na Prova de Aptidão Física.

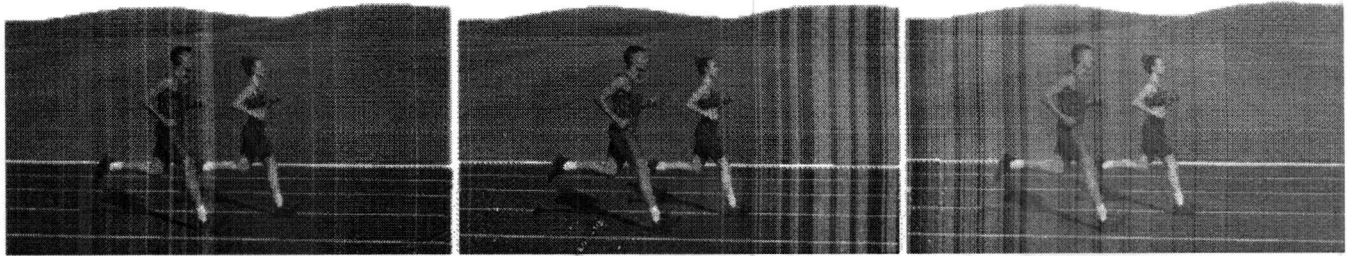
3.20. DA CORRIDA EM PISTA LIVRE (AMBOS OS SEXOS):

3.20.1. O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) O candidato do sexo masculino deverá percorrer, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, a distância mínima de 1.400 (mil e quatrocentos) metros, mediante deslocamento contínuo, podendo caminhar ou correr. Não será permitido interromper o deslocamento ou permanecer parado durante o percurso, sob pena de eliminação;
- b) A candidata do sexo feminino deverá percorrer, no tempo máximo de 10 (dez) minutos, a distância mínima de 1.200 (mil e duzentos) metros, mediante deslocamento contínuo, podendo caminhar ou correr. Não será permitido interromper o deslocamento ou permanecer parada durante o percurso, sob pena de eliminação;
- c) O início e o término do exercício serão determinados por comando da Banca Examinadora, emitido por meio de sinal sonoro;
- d) Após o final do exercício, o candidato que não completar o percurso deverá permanecer

parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

3.20.2. Exemplo de Execução do exercício:



3.20.3. Não será dada ao candidato nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

3.20.4. A cronometragem do tempo, para fins oficiais, será realizada exclusivamente por integrante da Banca Examinadora.

3.20.5. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido no quadro do subitem 3.17 deste Edital, será considerado **INAPTO** na Prova de Aptidão Física.

3.21. Será considerado **INAPTO** no Prova de Aptidão Física e, consequentemente, **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;
- b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos no subitem 1.6 deste edital;
- d) não obtiver os índices mínimos definidos para cada exercício que compõe a Prova de Aptidão Física e dentro das condições de execução previstas neste edital;
- e) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos exercícios de capacidade física;
- f) comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, sem o documento original de identidade.

4. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

4.1. O Resultado Preliminar da Prova de Aptidão Física está previsto para ser divulgado no dia 30/09/2026. As publicações serão feitas nos meios oficiais de divulgação do concurso público descritos no subitem 1.14 do Edital Nº 001/2025 - SECG/PMM, considerando o status dos candidatos, APTO ou INAPTO, conforme o desempenho individual na avaliação.

4.2. Para interpor recurso, o candidato deverá, no período de 01 a 02/10/2026, acessar o site do Instituto Ágata (institutoagata.com.br), na "ÁREA DO CANDIDATO", e identificar-se mediante o número do CPF e a senha cadastrada. Após o acesso, deverá selecionar o recurso que deseja interpor, preencher os campos obrigatórios e, no espaço destinado ao "OBJETO DO RECURSO", apresentar, de forma clara e sucinta, o objeto de sua solicitação. No campo "JUSTIFICATIVA", deverá fundamentar seu pedido de forma clara, objetiva e plausível.

- 4.3. Após o julgamento dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, serão publicadas, no dia 06/10/2026, as respectivas respostas aos recursos e o Resultado Preliminar após Recursos. O Resultado Final da Prova de Aptidão Física será publicado no dia 07/10/2026.

Macapá (AP), 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto Nº744/2026-PMM

ANEXO I – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____

CPF nº _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público do Município de Macapá (AP), quais sejam: Exercícios de Flexão de Braço, Flexão Abdominal e Corrida.

(local e data)

(assinatura, carimbo e CRM legível do Médico)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 006/2021-GESTÃO/PMM, PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ Nº 5375 DE 16 DE
SETEMBRO DE 2026

Extrato do Contrato nº 006/2021 – GESTÃO/PMM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macapá, tendo como Interviente a Secretaria Municipal de Gestão e DANIEL DOS ANJOS DA SILVA, Pessoa Física, R.G Nº 170940, inscrito no C.P.F sob o nº 003.983.412-30, C.T.PS nº 4543269, residente à Comunidade de Vila Progresso, Distrito do Bailique, município de Macapá/AP, cujo objeto principal é a prorrogação de prazo e reajuste do contrato o qual tem como objeto a Locação de um Imóvel Rural, sito à Comunidade Vila Progresso, Distrito do Bailique, CEP 68913-000, área distrital pertencente ao Município de Macapá, para instalação e funcionamento da AGÊNCIA DISTRITAL MUNICIPAL DE MACAPÁ NO BAILIQUE. Retificamos conforme abaixo descrito e permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 14.09.2025 a 14.09.2026.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 14.09.2026 a 14.09.2027.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gestão
Decreto nº744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1513/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Memorando Nº 38.776/2026 – SECG/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora ELIETE MARIA SERRA PENAFORT, matrícula nº 00011981, pertencente ao quadro Efetivo do Município de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de TÉCNICO LEGISLATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM, correspondente ao quinquênio 2017 a 2022, a serem usufruídas no período de 01 de outubro a 29 de dezembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 17 de Setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1.516/2026- SECG/PMM

Dispõe sobre a constituição de Comissão para realização de Exame Documental e Exame Médico dos candidatos aprovados no concurso público para provimento de vagas da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM e Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá, CTMAC, regido pelo Edital nº 001/2025 - SECG/PMM e suas retificações.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para provimento de vagas no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ - GCMM,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 001/2025 - SEC/PMM e suas retificações, destinado ao provimento de cargos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.780/2026-PMM, de 25 de junho de 2026, que instituiu a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos convocados, bem como pela realização do exame médico admissional, observadas as disposições previstas no edital;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Exame Documental e Exame Médico, destinada a realizar, acompanhar e supervisionar, os procedimentos relativos à análise documental e à avaliação médica dos candidatos aprovados e convocados no Concurso Público Para Provimento de Vagas da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ - GCMM, regido pelo Edital nº001/2025 - SEC/PMM.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Manuelle Nascimento Brito - Técnica em Administração Pública, matrícula: nº 00885791, que exercerá a função de presidente.

II - Joíra Nunes Mendes - Professora, matrícula nº 4395-8/1; membro;

III - Giovanna Lyssa Fima de Oliveira - Diretora de Departamento de Administração de

III - Giovanna Lyssa Fima de Oliveira - Diretora de Departamento de Administração de Recursos Humanos, matrícula: nº 0064611; membro;

IV - Geisa Celeste Amaras - Técnica em Administração Pública, matrícula nº 00340101, membro;

V - Edielson Guedes Alves - Inspetor da Guarda Civil Municipal de Macapá, matrícula nº 01074331, membro;

VI - Rosilda Coutinho de Souza - Inspetora da Guarda Civil Municipal de Macapá, matrícula nº 00207451, membro;

Art. 3º Compete à Comissão:

a) Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos candidatos, observando os requisitos estabelecidos no edital e na legislação aplicável;

b) Verificar a autenticidade, regularidade e compatibilidade dos documentos apresentados;

c) Encaminhar os candidatos para realização do exame médico admissional, conforme os procedimentos e critérios estabelecidos no edital.;

d) Acompanhar e registrar os resultados dos exames realizados;

e) Analisar os documentos e laudos médicos apresentados, quando de sua competência, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

f) Elaborar atas, relatórios, termos e demais documentos necessários à formalização dos trabalhos;

g) Encaminhar à autoridade competente os resultados dos exames documental e médico para as providências administrativas cabíveis;

h) Desempenhar outras atribuições necessárias ao regular cumprimento da finalidade desta Portaria.

Art. 4º O exame médico será realizado por profissionais legalmente habilitados, observadas as normas técnicas aplicáveis e os requisitos estabelecidos no respectivo edital.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência bem como o estrito cumprimento das disposições previstas no edital do certame.

Art. 6º A Comissão poderá solicitar aos candidatos documentos complementares ou esclarecimentos necessários à análise desde que previstos ou admitidos pela legislação e pelo edital.

Art. 7º Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre as informações pessoais, documentais e médicas a que tiveram acesso em razão de suas atribuições, observando-se a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e ao sigilo médico.

Art. 8º A Comissão permanecerá constituída pelo período necessário à conclusão dos trabalhos relacionados ao objeto desta Portaria, podendo seus membros ser substituídos ou a composição ser alterada por ato da autoridade competente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026 – PMM.
Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 1518/2026 – GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica no Município de Macapá e,

Considerando o disposto no Art. 94, Inciso III e Art. 103, Inciso V da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a determinação legal prevista na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor federal, SAVIO JOSE PERES FERNANDES matrícula nº 3418719, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO, referente à locação de um Imóvel Urbano, sito à Rua Padre Júlio Maria Lombaerd, bairro Central, nesta cidade de Macapá, para as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMTRADI

§ 1º - O servidor designado atuará na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 005/2026 – GESTÃO/PMM, celebrado entre o Município de Macapá, pessoa Jurídica de direito Público, CNPJ (MF) nº 05.995.766/0001-77, e a empresa ASA SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 47.984.820/0001-29.

§ 2º - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1520/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 20.256/2026 – SEMSA/PMM.

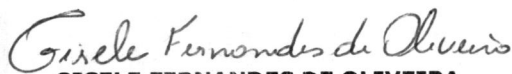
RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 03 (três) meses a servidora ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY, matrícula nº 021475232, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá – PMM, ocupante da Categoria Funcional de MEDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, correspondente ao quinquênio JUNHO/2018 a JUNHO/2023, a serem usufruídas no período de 01/09/2026 a 29/11/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de Setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 17 de Setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1517/2026 - SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM Estatuto dos Servidores do Município de Macapá, finalmente o que consta nos autos do 1doc. Protocolo nº 20.256/2026 - SEMSA.

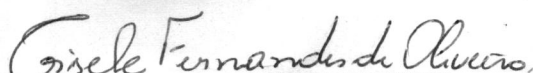
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº1471/2026 - PMM de 11/09/2026, referente à retificação da portaria 174/2026 á servidora ANA HIGINA PEREIRA AGRA DE GODOY, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 17 de Setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1525/2026 - SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 - PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 14.224/2026 - SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 0342/2014 de 26/05/2014, referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida a servidora

MARIA VANDECLEIA BANHA FORTUNATO,
Matrícula nº 00235901, lotada no Secretaria
Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

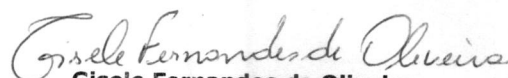
ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio
2003/2008.

LEIA-SE: referente ao quinquênio de
JULHO/2008 a JULHO/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de
Gestão, 18 de setembro de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1505/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6028445-54.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30097670/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.240/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA ALCENI ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 02840251, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 04, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-04 em 14/03/2022;
Classe/nível C-05 em 14/03/2023;
Classe/nível C-06 em 14/03/2024;
Classe/nível C-07 em 14/03/2025;
Classe/nível C-08 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1506/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6029985-40.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30101869/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.238/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal HELEM CRISTINA DA SILVA MORAES, matrícula nº 02819051, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 07, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível C-08 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1507/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6083459-57.2025.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. Sentença nº 24526214/2025, sob o 1Doc. Ofício 3.232/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal EDNILDA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 00808021, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe C, Nível I em 14/07/2023;
Classe C, Nível II em 14/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1508/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6036422-97.2026.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. Sentença nº 30215616/2026, sob o 1Doc. Ofício 3.228/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº 01780391, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe B, Referência VI em NOVEMBRO/2022;
Classe C, Referência I em 14/07/2023;
Classe C, Referência II em 14/07/2024;
Classe C, Referência III em 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1509/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogribose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em

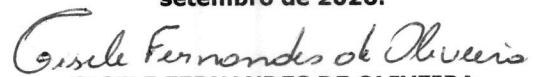
conformidade com os termos do Parecer nº 393/2024 - ASSEJUR/SEMSA, às fls. 33/35, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. 39/41, do Processo Administrativo nº 717/2024-SEMSA/PMM, datado em 01 de abril de 2024, sob o 1Doc. Protocolo nº 8.580/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal CLEIDE CRISTINA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 02387751, ocupante da categoria funcional de Enfermeiro, Classe A, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1510/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogribose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 01/2026 - ASSEJUR/SEMED, às fls. 22/23, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. 24/27, do Processo Administrativo nº 3875/2025-SEMED/PMM, datado em 09 de julho de 2025, sob o 1Doc. Processo Administrativo nº 3.875/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal ADRIANA

ALBUQUERQUE DA COSTA, matrícula nº 00940991, ocupante da categoria funcional de Servente, Classe A, sub-classe -, Nível 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1511/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6036941-72.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30309836/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.226/2026.

RESOLVE:

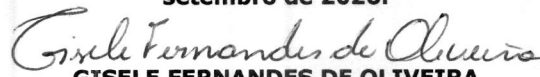
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal CELIA REGINA MOURAO RAMOS, matrícula nº 00478301, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 22, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-22 a contar de 20/03/2021;
Classe/nível A-23 a contar de 20/03/2022;
Classe/nível A-24 a contar de 20/03/2023;
Classe/nível A-25 a contar de 20/03/2024;
Classe/nível A-26 a contar de 20/03/2025;
Classe/nível A-27 a contar de 20/03/2026

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1512/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6027090-09.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Sentença 30118907/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 3.227/2026.

RESOLVE:

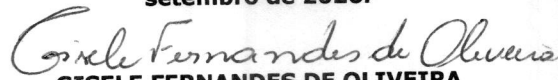
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal KELY DOS SANTOS SA, matrícula nº 02829951, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, Nível 07, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C8 em 14/03/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1514/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº

4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6039932-21.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. Ofício 31128386/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 3224/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **ALDINA SERGIA DA LUZ PEREIRA BAIA**, matrícula nº 00466391, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 26, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 27, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível A-27, a contar de 14/03/2026;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1515/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei Complementar nº 122/2018 - PMM, alterado pela Lei Complementar nº 172/2023. E

posteriormente pela Lei Complementar nº 205/2025, que inclui expressamente a redução da carga horária para servidores públicos com quadro clínico de mobilidade e dores crônicas severas, sendo diagnosticado com Artrogribose de membro inferior, associada a Fibromialgia, Discopatia Lombar com Hernia Discal, Gonartrose, Síndrome de Sjögren e Artrite diversas articulações como Joelho, Pés, Mãos e Ombros, e também que detenham sob seus cuidados pais diagnosticados com a doença de Alzheimer, bem como em conformidade com os termos do Parecer nº 003/2026 - ASSEJUR/GCMM, às fls. 36/39, devidamente Certificado, Ratificado e Homologado pela Procuradoria Geral do Município/PROGEM, às fls. 42/44, do Processo Administrativo nº 25.01.153/2025-GCMM/PMM, datado em 19 de agosto de 2025, sob o 1Doc. Memorando nº 32.807/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 30% (trinta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a servidora Pública Municipal **MARIA SOARES DE MOURA COSTA**, matrícula nº 00206481, ocupante da categoria funcional de Guarda Civil Municipal Inspetor, Classe Especial, GMIE, lotada na Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM /PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1519/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto Municipal nº 4.095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de gestão,

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Municipal nº 1.461/2005, que institui o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Macapá, e no art. 61 da Lei Municipal nº 1.758/2009, que promove alterações na Lei Municipal nº 976/1999-PMM, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivos do Município de Macapá, bem como a regular instrução e tramitação do processo administrativo, que demonstram o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício,

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo Judicial nº 6040082-02.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, ID. Ofício nº 31093191/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 3220/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ASSEGURAR a servidora (o), Pública (o), Municipal VANUZA DO SOCORRO FRANCA MOREIRA, matrícula nº 00473761, ocupante da categoria funcional de Professor 1º a 5º ano, Classe A, Nível 26, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a Concessão do Abono Permanência, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, em razão de o mesmo optar em permanecer no exercício funcional.

Art. 2º - A Concessão do Abono de Permanência contar-se-á de 06 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1521/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6077751-26.2025.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 2º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. Sentença nº 266775055/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 3230/2026.

RESOLVE:

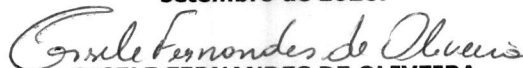
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal ALEX SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 00763681, ocupante da categoria funcional de Agente de Endemias, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe D, Referência VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/ Referência B-II a contar de 23/09/2020;
Classe/ Referência B-III a contar de 14/07/2021;
Classe/ Referência B-IV a contar de 14/07/2022;
Classe/ Referência B-V a contar de 14/07/2023;
Classe/ Referência B-VI a contar de 14/07/2024;
Classe/ Referência C-I a contar de 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1522/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6083459-57.2025.8.03.0001- Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. Sentença nº 24526214/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 3234/2026.

RESOLVE:

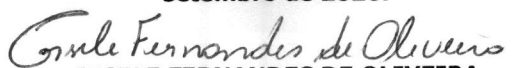
Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o), Pública (o), Municipal EDNILDA DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 00808021, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o), na categoria funcional, Classe C, Referência II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe C, Referência I em 14/07/2023;
Classe C, Referência II em 14/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 17 de setembro de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº1526/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá).

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá- PMM, referente ao quinquênio e períodos de usufrutos especificados abaixo:

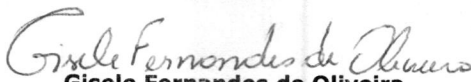
SEMSA

Nº	Processo/Servidor/Matrícula	Cargo	Quinquênio	Usufruto
1	1DOC Nº12.398/2026 SANDRA CRISTINA DA TRINDADE CAMPOS MATRÍCULA Nº860451	AGENTE DE ENDEMIAS	JUNHO/2019 A FEVEREIRO/ 2025	01/10/2026 a 29/12/2026
2	1DOC Nº7.911/2026 ZILDA MIRANDA DOS SANTOS MATRÍCULA Nº825461	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NOVEMBRO/ 2001 A NOVEMBRO/ 2006	01/10/2026 a 30/10/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
3	1DOC Nº656/2025 ELIANETE MACHADO DE BRITO ALVES MATRÍCULA Nº930921	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	MAIO/2006 A MAIO/2011	01/10/2026 a 30/10/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
4	1DOC Nº12.701/2026 ANA PAULA PINHEIRO DE ARAÚJO MATRÍCULA Nº2355041	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FEVEREIRO/ 2019 A FEVEREIRO/ 2024	01/12/2026 a 30/12/2026 31/12/2026 a 29/01/2027 30/01/2027 a 28/02/2027
5	1DOC Nº2.370/2026 EDINA MARIA DOS SANTOS VILHENA MATRÍCULA Nº1786911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ABRIL/2007 A ABRIL/2012	01/12/2026 a 30/12/2026 01/02/2027 a 02/03/2027 01/07/2027 a 30/07/2027
6	1DOC Nº12.671/2025 RUBIA MAYANE DA SILVA RIBEIRO MATRÍCULA Nº816391	AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FEVEREIRO/ 2020 A FEVEREIRO/ 2025	04/01/2027 a 02/02/2027 03/01/2028 a 01/02/2028 02/01/2029 a 01/02/2029
7	1DOC Nº9.891/2026 ELIANA DOS SANTOS LACERDA SILVA MATRÍCULA Nº569521	OPERADORA DE COMPUTADOR	JUNHO/2000 A JUNHO/2005	01/10/2026 a 30/10/2026 01/11/2026 a 30/11/2026 01/12/2026 a 30/12/2026
8	1DOC Nº10.061/2023 RÁIMUNDO VASCONCELOS DOS SANTOS TORRES MATRÍCULA Nº366501	AUXILIAR DE ARTÍFICE	JANEIRO/2015 A JANEIRO/2020	01/10/2026 a 30/10/2026 01/12/2026 a 30/12/2026 01/02/2027 a 02/03/2027

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 18 de setembro de 2026.


Gisele Fernandes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

SEMTRADI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026
SEMTRADI/PMM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO SEMTRADI/PMM, CONTRATANTE E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, YBYRÁ BIODSIGN DA AMAZÔNIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.135.488/0001-65. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE PESSOAS COM IDEIAS INOVADORAS NO EMPREENDEDORISMO, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. O VALOR GLOBAL DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É R\$ 62.900,00 (SESSENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

MACAPÁ - AP, 18 DE SETEMBRO DE 2026.


ALINE MONIQUE FAÇANHA MEDEIROS
SECRETÁRIA-SEMTRADI/PMM
DECRETO Nº 1.152/2026 - PMM

SEMFJ

PORTARIA Nº 049/2026 - SEMFJ

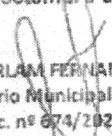
O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 222, inciso II da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e Considerando o disposto do DECRETO Nº 162/2025 - PMM, e o Processo Administrativo nº 31.01.089/2025 - 1DOC, Memorando 25.140/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FLÁVIO DOS SANTOS COSTA, ocupante do Cargo Assistente, matrícula nº 064621, para desempenhar o serviço de fiscalização do Contrato nº 003/2025/SEMFJ/PMM e seus aditivos, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEMFJ/PMM e a Pessoa Jurídica APLINK TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, a contar de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de setembro de 2026. Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, 18 de setembro de 2026.


JOSÉ HARLAM FERNANDES AGUIAR
Secretário Municipal de Finanças
Dec. nº 674/2026-PMM

SEMTc

PORTARIA Nº. 024/2026 - SEMTc/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.096/2025-PMM, datado de 30 de setembro de 2025, delegada pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulado com o inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o regimento interno do Município de Macapá, e ainda os termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTc, no acompanhamento, levantamento, conferência e consolidação documental das providências destinadas ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP, referentes ao Relatório de Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito - exercício 2025, objeto do Processo nº 004760/2026-TCE/AP.

Art. 2º Compete aos servidores designados, conforme suas respectivas atribuições, acompanhar os prazos, realiza o levantamento e a conferência dos documentos, atualizar o Checklist da Decisão Normativa nº 029/2025- TCE/AP, acompanhar as diligências junto às unidades competentes e consolidar as informações para fins de controle interno.

1. Thiciana Naira Barbosa Rodrigues- Coordenador
2. Heloisa Helena do Carmo Gama de Oliveira- Membro
3. Claudia Cristina Borges Pinheiro- Membro
4. Sandra Nunes Pacheco- Membro
5. Miraci Duarte Viana Koga

Art. 3º Os efeitos desta Portaria ficam reconhecidos a partir do início das atividades de planejamento e levantamento relacionadas ao Processo nº 004760/2026- TCE/AP, exclusivamente para fins de formalização e continuidade dos trabalhos, sem atribuição retroativa de responsabilidade pelos atos de gestão de 2025.

Parágrafo único. A atuação da equipe limita-se às competências da SEMTc, não implicando transferência de responsabilidade pelos atos de gestão do exercício de 2026, permanecendo a produção, validação e certificação das informações sob responsabilidade das respectivas unidades competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.


LUCIANO DEL CASTILHO SILVA
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria -
SEMTc
Decreto nº 818/2026-PMM

SEMOB

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 037/2026 – SEMOB/PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.742/2026 - SEMOB/PMM, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 029/2025 - CPL/SCC/SEGOV/PMM, CONVÊNIO Nº 865363/2018, EMPRESA EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 34.931.022/0001-97. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 18/08/2026 até 18/12/2026. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20/09/2026 até 18/01/2027.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana-SEMOB
Decreto nº 814/2026-PMM

SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026 – DCC/SEMED/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.344/2026-SEMED/PMM.

Contratação por Emergencial de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso VIII e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015, o Decreto Municipal nº 2.994/2023-PMM e a Recomendação nº 0000001/2026-PRODEMAP1º.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, CNPJ nº 30.115.576/0001-65.

CONTRATADA: TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 23.108.585/0001-63.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de apoio escolar com dedicação exclusiva de mão de obra para disponibilização de até 600 (seiscentos) postos de Auxiliares de Serviço Educacional, destinados ao atendimento de estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e mobilidade reduzida na Rede Pública Municipal de Ensino de Macapá, compreendendo o fornecimento de mão de obra qualificada, uniformes, EPIs, materiais de apoio e todos os encargos necessários à execução dos serviços.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.811.456,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, limitado ao período emergencial nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

KARINA ALFAIA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM
Decreto nº 799/2026-PMM

SEMSA

PORTARIA Nº 574/2026 - SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, § 4º, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de

Macapá, alterado pelo Art. 8º, § 5º, inciso V e VIII da Emenda à Lei Orgânica Nº 047/2018, Regimento Interno da SEMSA e Decreto nº 680/2026 – PMM, datado de 05 de março de 2026. (Em atendimento à solicitação formal constante no Memorando 47.837/2026)

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** nos termos da Lei a Portaria Nº 208/2025 – SEMSA/PMM que designa a servidora, ANA CAROLINA SANTOS DE ALMEIDA, Responsável Técnica (RT) do Centro de Especialidade Dr. Papaleo Paes.

Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor, a contar do dia 17 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 17 de setembro de 2026.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde de Macapá
Decreto nº 880/2026 – PMM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 – SEMSA/PMM

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes já identificadas no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam as alterações nas cláusulas do referido contrato, mantendo-se as demais aqui não referidas, com fundamento legal no Fundamento Legal no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Parecer Jurídico Setorial nº 249/2026-ASSEJUR/SEMSA/PMM, homologado pela Procuradoria Geral do Município de Macapá - PROGEM/PMM, Processo Administrativo nº 4.996/2026 – SEMSA/PMM, 1DOC.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das **CLÁUSULAS QUINTA e DÉCIMA QUINTA (DO VALOR e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)**, respectivamente do contrato original, mantendo-se as demais aqui não referidas.

DO VALOR: Fica aditivado o valor de R\$ 12.862.017,92 (Doze milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e dezessete reais e noventa e dois centavos), perfazendo um percentual de 18,54 % do valor original do contrato, que passará a vigorar com Valor Global de R\$ 82.216.236,33 (Oitenta e dois milhões e duzentos e dezesseis mil e duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção da Atenção Especializada; Programa de Trabalho: 10.302.0021.1.095; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1600100200.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 680/2026 - PMM
CONTRATANTE

RODRIGO DE QUEIROZ MOREIRA
SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 83.308.593/0001-85
CONTRATADA

CIPEMAC

PORTARIA Nº 042/2026-GAB/CIPEMAC/PMM

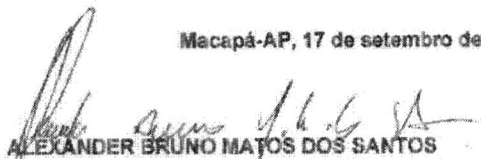
O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENERGIA SUSTENTÁVEL, SANEAMENTO, HABITAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 7 da Lei Complementar 162/2022 – PMM do Município de Macapá e o disposto no Art. 25 da Lei Complementar nº 163/2023 – PMM e através do Decreto nº 4.459/2026 – PMM, datado de 05 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor FERNANDO BARBOSA MARECO no Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, Código CC-01, que integra a estrutura administrativa da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável, Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá – CIPEMAC/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

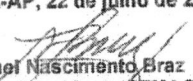
Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.


ALEXANDER BRUNO MATOS DOS SANTOS
Presidente da Companhia de Iluminação Pública, Energia Sustentável,
Saneamento, Habitação e Mobilidade Urbana de Macapá –
CIPEMAC
Decreto nº 4.459/2026 - PMM

CTMAC**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE DENÚNCIAS E DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – SaaS, contemplando licença de uso, hospedagem em ambiente de computação em nuvem, implantação, configuração, parametrização, customização visual e funcional, treinamento, suporte técnico, manutenção, atualizações e demais serviços necessários à plena disponibilização e funcionamento da solução, para atendimento das necessidades da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.
Fonte de Recurso: 1752 – Recursos Vinculados ao Trânsito/ 1500 – Outros Recursos Não Vinculados
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Ação Orçamentária: 15 453 0019 1.085 -- Centro de Integ. Do Transp. Municipal e Centro de Controle Operacional - CCO
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamentação: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2023.
Empresa Contratada: K.F VIANA CASTELO LTDA – M3 MULTISOLUÇÕES
CNPJ: 61.292.564/0001-30
Valor Contratado: VALOR MENSAL: 11.500,00 - VALOR TOTAL ANUAL: 138.000,00
Contrato com vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

MACAPÁ-AP, 22 de julho de 2026


Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente CTMAC
Decreto nº 2.378/2026 - PMM

DECRETOS**ERRATA**

Ao DECRETO Nº 4.160/2026-PMM, datado de 23 de abril de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº 47.291/2026-1Doc, da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

CONSIDERANDO o que consta no disposto nos Arts.1º, 12,13, 14, 45, 46, VI do Art.56 e 62 da Lei Complementar nº 146/2022-PMM (proc.25.01.154/26-1Doc.Mem.12.150/2026).

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, ao servidor Público Municipal HELVIS DANILO DA CONCEIÇÃO MORAIS, matrícula nº 0018538-1, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Guarda Civil Municipal Inspetor; Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-25, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º - A progressão e promoção funcional contar-se-á de 01 de Abril de 2025, considerando para todos os fins e efeitos na atualização funcional.

Art. 3º Este Decreto constitui-se na convalidação do ato administrativo, uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Considerando os termos da decisão judicial nos termos do processo judicial nos autos do processo nº 6010868-97.2025.8.03.0001 (PJe) – Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como, 1Doc. Ofício nº 052/2026;

Considerando a PORTARIA nº 048/2025 – GESTÃO-PMM, de 25.03.2026. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao Servidor Público Municipal, para enquadrá-lo(a) na Classe de Guarda Municipal Inspetor, Classe-Nível H-25 (GMI) Classe Especial, III, (Proc. 25.01.118/26-1Doc. Men. 11.769/2026).

(...)

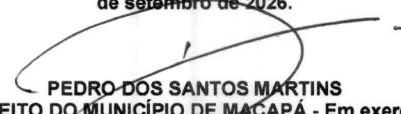
Art. 1º CONCEDER ENQUADRAMENTO, ao servidor Público Municipal HELVIS DANILO DA CONCEIÇÃO MORAIS, matrícula nº 0018538-1, ocupante da categoria de Cargo funcional de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Classe F, Nível 24, para enquadrá-lo na Classe de Guarda Civil Municipal Inspetor, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-25, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º A progressão e promoção funcional contar-se-á de 05 de março de 2024, considerando para todos os fins e efeitos na atualização funcional.

Art. 3º Este Decreto constitui-se na convalidação do Processo Judicial nº 6010868-97.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

ERRATA

Ao DECRETO Nº 4.172/2026-PMM, datado de 23 de abril de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº 11.874/2026-1Doc, da Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, ao servidor Público Municipal FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, matrícula n.º 00180581, ocupante da categoria de Cargo funcional de Inspetor, 2ª Classe, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Inspetor Civil Municipal, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-25, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º - A progressão vertical e promoção horizontal contar-se-á de 01 de abril de 2025, considerando para todos os fins e efeitos na atualização funcional.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º - CONCEDER ENQUADRAMENTO, ao servidor Público Municipal FERNANDO LOURENÇO DA SILVA NETO, matrícula n.º 00180581, ocupante da categoria de Cargo funcional de Inspetor, 2ª Classe, para posicioná-lo na mesma categoria funcional, Inspetor Civil Municipal, Classe Especial, GMIE, Classe-nível H-25, III, lotado na Guarda Civil Municipal de Macapá-GCMM/PMM.

Art. 2º - A progressão vertical e promoção horizontal contar-se-á de 01 de abril de 2024, considerando para todos os fins e efeitos na atualização funcional.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

ERRATA

Ao DECRETO Nº 7.126/2026-PMM, datado de 15 de setembro de 2026.

Considerando os termos do Memorando nº 49.049/2026-1Doc, datado de 17/09/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana SEMOB/PMM.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear AYMÉE NADINE DINIZ NERIS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear AYMÉE NADINE DINIZ NERIS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.159/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 48.703/2026 - 1doc, datado de 16/09/2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ANDREZA DOS SANTOS MELO do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá - AP, 17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.160/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 48.703/2026 - 1doc, datado de 16/09/2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar CHRISTIAN PANTOJA MORAES do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Cadastro, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.161/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 48.703/2026 – 1doc, datado de 16/09/2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

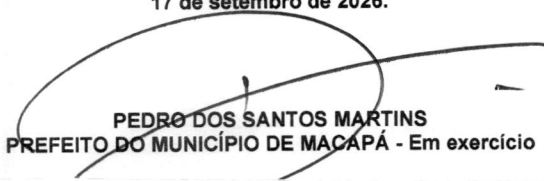
DECRETA:

Art. 1º Nomear ÂNDREA DAYANE CHAGAS para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Departamento de Benefício e Auxílio, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.



PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.162/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá e;

Considerando ainda, os termos do Memorando n.º 48.703/2026 – 1doc, datado de 16/09/2026, da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ELAINE MORUZHINO GONÇALVES para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe do Departamento de Cadastro, Código CC-03, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência – MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.



PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.163/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre

a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

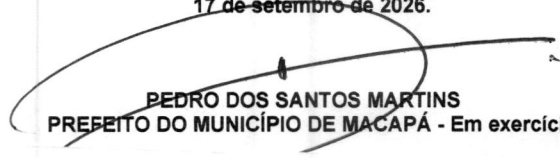
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARCOS ABELARDO RODRIGUES DA SILVA do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento do Bolsa Família, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.



PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.164/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

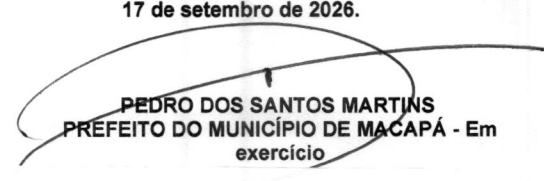
DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARÍLIA JANUZA SILVA NASCIMENTO PACHECO do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Proteção Especial, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.



PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.165/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARÍLIA JANUZA SILVA NASCIMENTO PACHECO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Bolsa Família, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.166/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, e;

Considerando o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MICHAEL WELCEM CHAGAS PENHA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Especial, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.167/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Processo nº 22.01.1.363/2026, gerado pelo Ofício Interno nº 060/2026-GVLF/CMM, datado de 01/09/2026, do Gabinete da Vereadora Luany Favacho, da Câmara Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão da servidora, abaixo discriminada, a partir do dia 17 de setembro de 2026, ao Gabinete da Vereadora Luany Favacho, da Câmara Municipal de Macapá, com ônus para esta Municipalidade.

- IRANILDES DE CARVALHO BARROSO DE LIMA – Agente Administrativa, matrícula nº 3414563, servidora pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.168/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Processo nº 22.01.1.169/2026, gerado pelo Ofício Interno nº 051/2026-GVLF/CMM, datado de 22/07/2026, do Gabinete da Vereadora Luany Favacho, da Câmara Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor, abaixo discriminado, a partir do dia 17 de setembro de 2026, ao Gabinete da Vereadora Luany Favacho, da Câmara Municipal de Macapá, com ônus para esta Municipalidade.

- RONAN DA SILVA RIBEIRO – Agente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 00844331, servidor pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde-SMVS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.

PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.169/2026 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os termos do Processo nº 22.01.1.382/2026, gerado pelo Ofício Interno nº 066/2026-GVLF/CMM, datado de 09/09/2026, do Gabinete da Vereadora Luany Favacho, da Câmara Municipal de Macapá.

DECRETA:

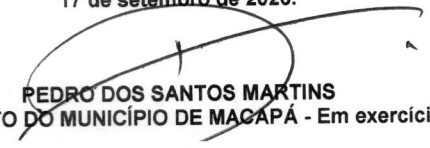
Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor, abaixo discriminado, a partir do dia 17 de setembro de 2026, ao Gabinete da Vereadora Luany Favacho, da Câmara Municipal de Macapá, com ônus para esta Municipalidade.

- MARTINHO GOMES FORTES JUNIOR – Técnico de Enfermagem, matrícula nº 03955601, servidor pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.170/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

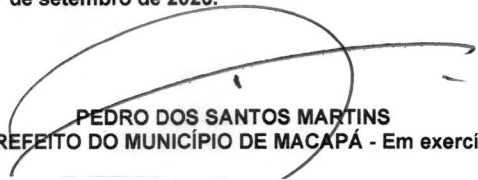
DECRETA:

Art. 1º Exonerar ELIAS FARIAS RODRIGUES FILHO do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais e Transportes, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
de 17 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.171/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

DECRETA:

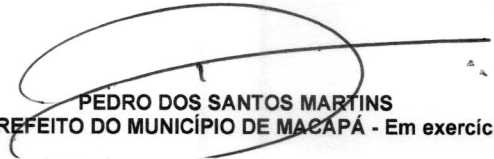
Art. 1º Nomear NINA TAINAN DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Gerais e Transportes, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
de 17 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.172/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

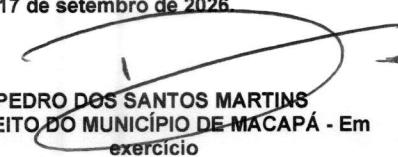
DECRETA:

Art. 1º Nomear IGOR RENAN BORGES PEREIRA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício

DECRETO Nº 7.173/2026 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando a LEI nº 2.726/2023 - PMM, datada de 01 de dezembro de 2023, que Dispõe Sobre a Criação de Cargos da Organização Administrativa da Macapá Previdência - MACAPAPREV, que passam a integrar a Lei Nº 976/99-PMM, alterada pelas Leis Nº 987/1999-PMM, Nº 1.758/2009-PMM e Nº 2.586/2022-PMM, e dá outras providências.

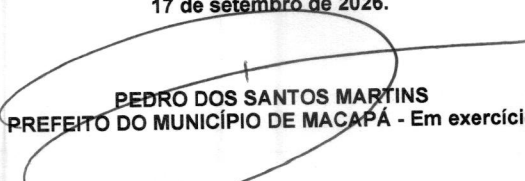
DECRETA:

Art. 1º Exonerar SIMONE MONTEIRO DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo, que integra a Estrutura Administrativa da Fundação Macapá Previdência - MACAPAPREV/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de setembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de setembro de 2026.


PEDRO DOS SANTOS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Em exercício